



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

MENSAGEM DE LEI Nº 015/2020/GP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Apiacá a firmarem Termo de Colaboração com o Hospital José Monteiro, situado no Município de Apiacá para transferência de valor recebido por meio de Repasse Federal do Fundo Nacional de Saúde.

O Projeto de Lei não está acompanhado de impacto financeiro, uma vez que o recurso é oriundo do Ministério da Saúde, tendo sido encaminhado via fundo a fundo para ser repassado ao Hospital José Monteiro, sem impactar nas finanças do Município, exceto, a alteração a ser feita na Lei Orçamentária de 2020 (orçamento).

Assim sendo, dada a importância do projeto, venho à presença de Vossas Excelências para requerer a tramitação em regime de urgência, bem como o seu acolhimento.

Aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Apiacá-ES, 10 de junho de 2020.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

APROVADO

Em 17 de junho de 2020

CLM Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 015/2020 - GP

"Autoriza o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Apiacá a firmarem Termo de Colaboração com o Hospital José Monteiro, situado no Município de Apiacá para transferência de valor recebido por meio de Repasse Federal do Fundo Nacional de Saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Apiacá, autorizados a firmarem Termo de Colaboração com a o Hospital José Monteiro, inscrito no CNPJ/MF nº 27.130.145/0001-63, visando a transferência de valor de R\$160.129,23 (cento e sessenta mil e cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos) recebido por meio de Repasse Federal do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento emergencial do Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O valor de R\$160.129,23 (cento e sessenta mil e cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos) recebido será aplicado para as finalidades previstas no artigo 3º da Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º O Município de Apiacá repassará os recursos para o Hospital José Monteiro em conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observado o Termo de Colaboração.

Art. 3º As despesas decorrentes do Termo de Colaboração a ser firmado nos termos desta Lei correrão por conta de própria.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar se os recursos estão sendo implementados corretamente.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos financeiros

encaminhado a Comissão de Justiça,
Finanças, Obras e Educação
Em 17 de junho de 2020
CLM Oliveira
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

repassado será ao Fundo Municipal de Saúde no prazo máximo de 90(noventa) dias a contar da transferência.

Art. 6º A aplicação dos recursos financeiros pelo Hospital José Monteiro deverá observar o previsto na Lei Federal nº 13.9995, de 05 de maio de 2020 e na Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 7º A ocorrência de extinção, rescisão ou resolução do Termo de Colaboração antes do prazo final estabelecido, em qualquer hipótese, ensejará a devolução aos cofres públicos municipais, dos recursos aplicados devidamente corrigidos monetariamente.

Art. 8º O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder pessoal técnico análise e elaboração de projetos e pareceres para auxiliar na execução dos recursos oriundo do Termo de Colaboração referente à presente Lei.

Art. 9º Fica autorizada a inclusão no orçamento do presente exercício, rubrica específica para atender aos objetivos da presente Lei, ficando também autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas oriundas desta Lei e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 10 de junho de 2020.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2020, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 015/2020-GP** que "Autoriza o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Apiacá a firmarem Termo de Colaboração com o Hospital José Monteiro, situado no Município, para transferência de valor recebido por meio de Repasse Federal do Fundo Nacional de Saúde e dá outras providências", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:

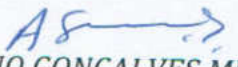
A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2020.


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Presidente -


PAULO SÉRGIO DA SILVA
- Vice-Presidente -


ADELINO GONÇALVES MENDES
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2020, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 015/2020-GP** que "Autoriza o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Apiacá a firmarem Termo de Colaboração com o Hospital José Monteiro, situado no Município, para transferência de valor recebido por meio de Repasse Federal do Fundo Nacional de Saúde e dá outras providências", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2020.

MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA
- Presidente -

PAULO SÉRGIO DA SILVA
- Vice-Presidente -

FÁBIO PAULO GUESI
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2020, ausente o Vereador Irineu Goulart Oliveira, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 015/2020-GP** que "Autoriza o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Apiacá a firmarem Termo de Colaboração com o Hospital José Monteiro, situado no Município, para transferência de valor recebido por meio de Repasse Federal do Fundo Nacional de Saúde e dá outras providências", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2020.

MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Vice-Presidente -

VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Secretário -